



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA
(BATALHÃO DOM PEDRO II)

Documento de Formalização de Demanda Nº 136-SALC/Fisc Adm/SCmt.Btl

Petrópolis, RJ, 15 de agosto de 2025.

Assunto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde - Instituto Petropolitano de Cardiologia

1. SETOR REQUISITANTE: Seção FUSEx do 32º BIL Mth

Responsável pela demanda: Cap R1 PTTC PAULO ROBERTO DE LEMOS

Identidade militar: 014512923-5 **E-mail:** fusex.32@gmail.com **Tel:** (24) 2237-1266

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO :

Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) para atendimento na área de Cardiologia e Clínica Médica com realização de exames complementares aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC) e aos servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), e aos Ex-combatentes, seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médico-hospitalar aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb), no âmbito do Município de Petrópolis e região, conforme condições vigentes no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Seção FuSEx da Guarnição de Petrópolis, no desempenho de sua atividade-fim, necessita credenciar Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para fins de complementar a assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, por não possuir todas as condições estruturais e humanas para plenamente atender às necessidades dos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FuSEx/PASS/Ex-Cmb, ou para atender às situações em que houver saturação da capacidade de atendimento interno. O credenciamento de prestadores de serviços de saúde em áreas diversas e com mais de um prestador em cada área se faz necessário, haja vista a necessidade permanente de atender demandas decorrentes do dia a dia, como os exames complementares para diagnósticos, bem como atender solicitações urgentes ou emergenciais.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

Tendo em vista as características que figuram o credenciamento, a administração tem o interesse de contratar todos que se enquadrem nas condições definidas no Edital, caracterizando uma situação de inexigibilidade de licitação.

5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Previsão de início da prestação de serviço a partir de setembro do ano de 2025.

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cap R1 PTTC PAULO ROBERTO DE **LEMOS** Chefe da Seção FuSEx/32º BIL Mth e ST **HUGO** DA SILVA MELLO da SALC/32º BIL Mth;

7. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

Será designado por ocasião da assinatura do contrato.

PAULO ROBERTO DE LEMOS - Cap

Chefe do Fusex



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap PAULO ROBERTO DE LEMOS**, em 15/08/2025, às 11:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XeOn-au/R-bpYj-loTm